



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD 211/2025

ÓRGÃO	MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS
SETOR REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação do serviço de plotagem de janelas com fornecimento e aplicação de película insulfilm para a Unidade Básica de Saúde (UBS) Leonidas Afonso Marques, a qual entrou em funcionamento em 01 de setembro de 2025. A referida unidade, por ser recentemente inaugurada, ainda não dispõe do referido material instalado em suas dependências, situação que tem ocasionado transtornos tanto no que se refere ao conforto térmico quanto à privacidade necessária aos atendimentos em saúde.

A inexistência da película insulfilm nas janelas permite a entrada direta da radiação solar, elevando significativamente a temperatura interna do ambiente, o que compromete o bem-estar dos pacientes e as condições de trabalho da equipe multiprofissional. Ademais, a transparência dos vidros expõe áreas de atendimento, contrariando princípios de sigilo e acolhimento que devem reger a prestação dos serviços de saúde, sendo imprescindível assegurar a privacidade dos usuários durante consultas e procedimentos.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para a execução do serviço de plotagem com fornecimento do material revela-se medida indispensável para a adequada adequação da infraestrutura da UBS, contribuindo para o pleno funcionamento da unidade em conformidade com as exigências legais e sanitárias, bem como para a promoção de um ambiente acolhedor, seguro e eficiente no atendimento à população..

O valor estimado da contratação encontra-se abaixo do limite previsto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor no caso de serviços comuns, desde que respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A contratação também está em conformidade com o Decreto Municipal nº 4.262/2023, que regulamenta a matéria no âmbito local.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa () Média (x) Alta

A contratação reveste-se de caráter de alta prioridade, tendo em vista a urgência na adequação da infraestrutura da UBS para garantir conforto térmico e atendimento digno e seguro à população.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

() Com base na baixa complexidade do objeto e/ou por já se ter definido a melhor solução disponível no mercado para atender à necessidade da Administração, o Estudo preliminar será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração de TR ou PB.

(x) Com base na baixa complexidade do objeto, o estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo serão dispensados para esta contratação, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto Nº. 4.262, de 08 de março de 2023.

() Devido à alta complexidade do objeto, às diversas soluções disponíveis no mercado e à ausência de definição da melhor modelagem para atender à necessidade da Administração, será necessária a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

() Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e a licitação ter atendido ao interesse da Administração, será utilizado o ETP do Processo Licitatório nº ____/____





DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

- (x) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado.
- () Devido à alta complexidade do objeto e/ou os riscos que poderão advir para o atendimento da demanda da Administração, será elaborado o gerenciamento de riscos.

SÍNTESE DO OBJETO

Contratação de serviço de plotagem de janelas com fornecimento e aplicação de insulfilm na UBS Leonidas Afonso Marques.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	82	m²	Aplicação de película Nano carbono G 5%: 5 anos de garantia contra descolamento, desbotamento ou formação de bolhas, em portas e janelas, com fornecimento do material, na Unidade Básica de Saúde Leonidas Afonso Marques. Endereço: Rua Francisco Sales Costa, nº 190, Centro – Jaboticatubas/MG	105,00	8.610,00
Valor total					8.610,00

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/ FORNECIMENTO: DEZEMBRO DE 2025

Prestação de serviços

(X) Não continuado () Continuado

REGIME DE EXECUÇÃO

() Empreitada por preço unitário (X) Contratação por tarefa
 () Empreitada por preço global () Contratação integrada
 () Empreitada integral () Contratação semi-integrada
 () Fornecimento e prestação de serviço associado ()

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

(X) Não.
 () Sim. Critérios objetivos de avaliação:.....

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

(X) Não.
 () Sim. Especificar

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

- () Não.
 (X) Sim. Especificar:
- Fornecer toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a execução do serviço.
 - Utilizar insulfilm de qualidade, com garantia contra descolamento, bolhas e defeitos de fabricação.
 - Executar a instalação de forma adequada, observando normas técnicas e de segurança.
 - Cumprir rigorosamente o prazo estabelecido para a conclusão dos serviços.
 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados às instalações, bens móveis ou a terceiros durante a execução.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

(X) Não.
 () Sim. Especificar:

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

O prazo de execução do serviço é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, na Unidade Básica de Saúde Leonidas Afonso Marques, situado na





Rua Francisco Sales nº 350 - Jaboticatubas, MG, Telefones (31) 2010-7163 de 7h as 15h, de segunda a sexta-feira.

As dúvidas/esclarecimentos sobre a entrega podem ser enviadas ao e-mail saude.compras@jaboticatubas.mg.gov.br;

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da execução completa do objeto e mediante apresentação da nota fiscal correspondente.

O recebimento do serviço será realizada provisoriamente no prazo de 1 dia, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta.

O recebimento do serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Documento de Formalização de Demanda e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento do serviço será constatada definitivamente no prazo de 01(um) dia, contado do recebimento provisório, após a verificação da funcionalidade.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

02090020.10.301.0433.2430.3.3.90.39.00 FR 2621.3210 conta 20.804-3

Recurso Federal?

(x) SIM

() NÃO

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, conforme Decreto Municipal Nº 4.279/2023 que regulamenta o art. 23 da Lei 14.133/2021, foram realizadas consultas e pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, de contratações similares feitas pela Administração Pública, e pesquisa direto com fornecedores locais, estimando-se o montante da contratação em R\$ 8.610,00 (oito mil seiscentos e dez reais).

Vide relatório de pesquisa de preços em anexo.

Justificativa para escolha do fornecedor, conforme determina o art. 1º, VI, alínea ‘c’ do Decreto Municipal nº 4.262/2023:

Justifica-se a contratação junto a empresa G & G ACESSORIOS AUTOMOTORES LTDA – NOME FANTASIA: PROFILM PELICULAS E ACESSORIOS, CNPJ 15.341.975/0001-50, por apresentar o menor valor, sendo o mais vantajoso para a Administração.

RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO(S) ORÇAMENTO(S) E FISCALIZAÇÃO

Data: 17/11/2025

Assinado por PALOMA NEIMARA ROSA LOPES 134.***.***-**
Prefeitura Municipal de Jaboticatubas
17/11/2025 11:06:43

Paloma Neimara Rosa Lopes
Gerente do Fundo Municipal de Saúde

RESPONSABILIDADE PELA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestor: Luiz Fernando – Gerente da UBS Leônidas Afonso Marques





RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Data: 17/11/2025

Assinado por LAURENTINA MOREIRA
DOS SANTOS 044.***.***-***
Prefeitura Municipal de Jaboticatubas
17/11/2025 11:17:06

Laurentina Moreira dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.jaboticatubas.mg.gov.br/> Chave: c5f0d58e-3ee0-4950-8fde-fa5e639aadf4
DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 000211/2025

